



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### ATA DA 50ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

1 Ao décimo primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e quinze às nove horas e  
2 trinta minutos, estiveram reunidos na sede do Coren-CE, sito à Rua Mário Mamede  
3 Nº. 609 - Fátima, a Diretoria do Coren-CE, Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho –  
4 Presidente; Dra. Maria Dayse Pereira – Secretária e Sra. Luiza Lourdes Pinheiro –  
5 Tesoureira, para debaterem a Ordem do Dia, conforme Pauta. **Item 01.** Ata da 49ª  
6 Reunião Ordinária de Diretoria – ROD, para leitura e aprovação. O Presidente fez  
7 saudação inicial e designou a Conselheira Secretária Dra. Maria Dayse Pereira para  
8 proferir a leitura da Ata anterior da Reunião Ordinária de Diretoria (ROD). Aprovada  
9 a ata para retificação de seus destaques e posterior assinatura da Diretoria. **Item**  
10 **02.** Ofício circular Cofen nº 007/2015/GAB/PRES-Ponto facultativo no dia 16 de  
11 fevereiro. O Presidente apresentou à Diretoria a decisão de que no dia 16 de  
12 fevereiro será ponto facultativo, com retorno às atividades nesta Autarquia no dia 19  
13 de fevereiro (quinta-feira). Aprovada pela Diretoria a decisão que deverá ser  
14 inserida no site, no facebook, na portaria principal da Autarquia, bem como o envio  
15 de memorando circular para os funcionários. **Item 03.** Ofício circular Cofen nº  
16 0010/2015/GAB/PRES-Seminário Administrativo do Sistema Cofen/Conselhos  
17 Regionais, 2015 nos dias 15 a 18 de abril, na cidade de Brasília/DF. O Presidente,  
18 detentor da palavra, deu conhecimento à Diretoria e explanou que aguarda a  
19 programação oficial do evento para posterior deliberação dos membros  
20 participantes. **Item 04.** Indicadores dos setores referentes ao mês de janeiro de  
21 2015. O Presidente procedeu a leitura dos Indicadores, elencando as observações  
22 pertinentes solicitadas na última reunião do Plenário. Aprovada pela Diretoria os  
23 Indicadores do mês de janeiro 2015, devendo ser encaminhada para conhecimento  
24 do plenário do Coren-Ce. **Item 05.** Nomeação para a Procuradoria Geral deste  
25 Conselho. O Presidente, detentor da palavra, sugeriu a nomeação do Dr. Ciro  
26 Nogueira de Andrade para o cargo de Procurador Geral desta Autarquia. Aprovada  
27 sugestão pela Diretoria, devendo ser remetida à próxima Reunião de Plenário para  
28 homologação em *Ad Referendum*. **Item 06.** Memorando Coren-CE/ADM nº  
29 005/2015-Solicitação para o retorno de funcionamento do Coren-Ce no horário de  
30 08h00min às 18h00min. O Presidente, de posse da palavra, ressaltou a necessidade  
31 de se fazer um estudo e análise da atual demanda de atendimento, permanecendo  
32 assim o horário vigente das 07h00min às 18h00min, até posterior decisão, que será  
33 pauta da próxima ROD. **Item 07.** Alteração da sala do Departamento de  
34 Fiscalização. O Presidente, em uso da palavra, solicitou às Conselheiras Dra. Maria  
35 Dayse Pereira e Sra. Luiza Lourdes Pinheiro o resultado da visita ao Departamento  
36 de Fiscalização. A Conselheira Luiza Pinheiro informou que o referido  
37 Departamento estava com seu layout alterado, ou seja, a disposição dos móveis  
38 estava completamente diferente do projeto original, o que compromete a  
39 organização planejada. Dando continuidade a explicação, a referida Conselheira  
40 explanou que, seguindo projeto de reforma da sede do COREN/CE, que objeto de

Pabx 85 3105 7850 - Gabinete 85 3105 7864 - Fax 85 3105 7856

Rua Mário Mamede, 609 - CEP 60415-000 - Bairro de Fátima - Fortaleza - Ceará

www.coren-ce.org.br

secretaria@coren-ce.org.br



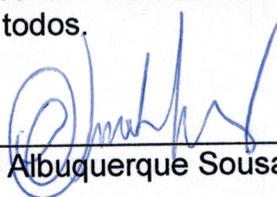


## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

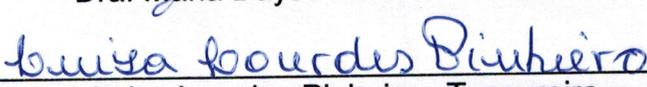
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

41 licitação realizada e concluída, a Ouvidoria deveria estar junto ao Departamento de  
42 Fiscalização, a Conselheira alegou ainda que seria inviável a troca do espaço da  
43 fiscalização com os setores de Registro e Cadastro e a Negociação porque os  
44 móveis destes últimos espaços não podem ser desmontados e para tanto poderão  
45 vir a se quebrar, pois foram projetados e montados naqueles locais, sendo que a  
46 quebra dos mesmos gerariam prejuízo significativo aos cofres do COREN/CE, o que  
47 é injustificado. De posse da palavra, a Conselheira Dra. Dayse Pereira ressaltou  
48 que sob o ponto de vista administrativo haverá um grande desperdício, pois  
49 significaria o desmonte de um projeto que foi idealizado, elaborado, deliberado em  
50 Plenário, realizado e entregue em dezembro de 2014, ressaltando que tanto a obra  
51 de reforma do espaço da fiscalização, quanto de aquisição dos móveis projetados  
52 para aquele ambiente foram objeto de processo licitatório, conforme informação da  
53 assessora jurídica, que envolveram custos significativos, tudo previamente  
54 aprovado pela Gerência de Fiscalização, portanto entendia que a troca de espaços  
55 feriria frontalmente os princípios constitucionais da Administração Pública, como o  
56 da economicidade, eficácia e eficiência, já que não se justifica tantas despesas num  
57 referido setor em tão pouco tempo. A Diretoria visando buscar a excelência nos  
58 serviços prestados para os profissionais de Enfermagem e visando a utilização de  
59 todos os espaços físicos do Coren-CE de forma eficaz, decidiu por não alterar a  
60 localização da sala do Departamento de Fiscalização e Ouvidoria, permanecendo,  
61 dessa forma, o Projeto Original de reforma realizado em 2014, no qual os dois  
62 departamentos ocuparão o mesmo espaço físico. Na oportunidade, a Conselheira  
63 Luiza Pinheiro sugeriu a permuta de algumas salas, sendo elas a de Diretoria que  
64 se mudaria para a antiga sala da assessoria financeira e esta iria para a sala  
65 defronte a Comissão de Ética. A sala da Diretoria será a sala do novo Procurador  
66 Geral. Aprovada pela Diretoria a permuta das salas da Diretoria e Assessoria  
67 Financeira. **Item 08.** Representações dos Conselheiros-Limite de representação  
68 por processo. O Presidente, em uso da palavra, informou que normatizará as  
69 representações por processo, ou seja, a cada processo por ele designado, o  
70 Conselheiro fará jus a apenas 01(uma) representação. Aprovada pela Diretoria a  
71 normatização das representações. Na oportunidade, o Presidente ressaltou a  
72 importância de se incluir na pauta da ROD o Demonstrativo Financeiro que será  
73 explanado pela Conselheira Luiza Pinheiro, consagrando, assim, a transparência  
74 financeiro-administrativo da Autarquia. Aprovada pela Diretoria. Nada mais havendo  
75 a relatar eu, Maria Dayse Pereira – Secretária lavro a presente Ata, que após lida e  
76 aprovada, será assinada por todos.

Fortaleza, 11 de fevereiro de 2015

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho - Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Dra. Maria Dayse Pereira – Secretária

  
\_\_\_\_\_  
Luiza Lourdes Pinheiro - Tesoureira

Pabx 85 3105 7850 - Gabinete 85 3105 7864 - Fax 85 3105 7856

Rua Mário Mamede, 609 - CEP 60415-000 - Bairro de Fátima - Fortaleza - Ceará

www.coren-ce.org.br

secretaria@coren-ce.org.br



**Coren**<sup>CE</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem do Ceará